



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Av. Anisio Ferreira da Silva, S/N, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

57º ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibitirama-ES, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 001/2017, realizado para a seleção de candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de cargos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica convocado os candidatos abaixo para preenchimento de 01 vaga, para apresentar documentação exigida até o dia **05 de Julho de 2018** à Secretaria Municipal de Administração, para contratação em caráter temporário, respeitada a ordem de convocação. Os demais candidatos serão convocados de acordo com a discricionariedade da Administração Pública, caracterizada pela necessidade, oportunidade e conveniência.

ANEXO I (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA)

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL PONTO
3	Felipe da Silva Oliveira	3,0

Ibitirama-ES, 03 de Julho de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Av. Anisio Ferreira da Silva, S/N, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade**
- b) CPF**
- c) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)**
- d) PIS ou PASEP;**
- e) Título de Eleitor**
- f) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;**
- g) Comprovante de Residência;**
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;**
- i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);**
- j) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho)**
- k) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;**
- l) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);**
- m) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: www.sesp.es.gov.br) – original;**
- n) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: www.tse.gov.br;**
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;**
- p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.**

OBS: Apresentar declaração assinada de que não possui dois empregos públicos, salvo os permitidos pela Constituição Federal.